



# LEI MUNICIPAL Nº 551/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

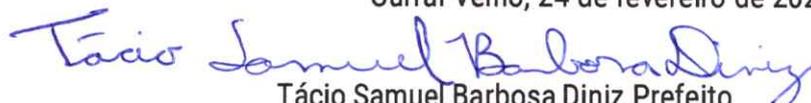
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, mediante despesas com Custeio, mediante Emenda de Bancada, conforme dotação orçamentaria abaixo descrita:

<b>09.001</b>	<b>FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
10.302.1007.2026	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA – Emenda Individual	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>Total</b>	<b>—————→</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior corra por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 24 de fevereiro de 2025.

  
Tácio Samuel Barbosa Diniz Prefeito  
**Prefeito Constitucional**